

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela diretora-presidente, **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, **JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, com endereço comercial na Av. Presidente Castelo Branco nº 999, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-000, Tel: (16)35123500, e-mail: vendasjp@jpfarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 55.972.087/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ ALI MERE**, brasileiro, Presidente Executivo da empresa, portador do documento RG nº 12.686.264 SSP/SP, portador do CPF nº 075.302.148-02, domiciliado na Rua Luiz da Silva Batista, nº 905, Apartamento 92, Jardim Irajá, CEP: 14.020-570, Ribeirão Preto/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00063-00002865/2018-40**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir integralmente 120 unidades referente a 3ª parcela do item 01 - "Bolsa para criopreservação de células progenitoras hematopoiéticas", no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ou seja, 33,33% sobre o valor atual do Contrato, conforme solicitação da área demandante (20423269), anuência da contratada (20879494) e autorização da autoridade competente (21607644).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato passará de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora-Presidente

ANDRÉ ALI MERE  
**JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 30/04/2019, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Ali Mere, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **21646779** código CRC= **118E8842**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

---

00063-00002865/2018-40

Doc. SEI/GDF 21646779